



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
CABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.296

Carmo-RJ, 18 de dezembro de 2018.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 605.555,07 (Seiscentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS 605.555,07 (Seiscentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotação orçamentária em conformidade com o art. 43 § 1.º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4.º - O presente crédito suplementar se enquadra no Parágrafo Único do Art. 7.º da Lei 1.955 de 03 de janeiro de 2018, estando excluído do limite imposto pelo referido Artigo.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 18 de dezembro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.296

Prog de Trabalho	Cod red	Nat Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
1600.0412200372.161	263	3190.11.01	00		2.665,86
0100.0206200142.002	1	3190.11.01	00		30.000,12
0100.0412200142.118	11	3190.11.01	00		4.552,43
0400.0412200142.014	29	3190.11.01	00		94.289,12
0400.0412200142.015	37	3190.11.01	00		4.647,82
1300.0412400142.023	257	3190.11.01	00		18.408,18
1903.1545100182.034	352	3190.11.01	00		954,00
0900.0412200202.067	207	3190.11.01	00		12.762,88
1000.2012200052.071	224	3190.11.01	00		28.157,12
1200.1812200022.093	240	3190.11.01	00		42.526,26
1700.0412100382.162	270	3190.11.01	00		10.237,05
0100.0412200142.127	14	3190.11.01	00		24.000,00
0700.1236100062.045	135	3190.11.01	00		28.804,06
0400.0412200142.014	30	3190.16.00	00		4.193,41
0700.1236100062.045	137	3190.16.00	00		18.390,48
1200.1812200022.093	241	3190.16.00	00		2.553,02
0400.0412200142.014	36	3390.46.00	00		11.391,60
1900.1545100182.781	391	3190.16.00	99		8.484,24
0500.0412300142.101	392	3190.16.00	99		2.006,46
1901.1751200192.028	317	3190.16.00	99		1.469,16
1902.2678200182.132	402	3190.16.00	99		705,96
0500.0412300142.101	405	3190.05.00	99		221,97

Publicado em: 19/12/18

Jornal Tribuna Itaipava

0700.1236500072.194	202	3190,16,00	15			6.487,98
0700.1236500062.192	167	3190,16,00	15			9.024,90
0700.1236500072.194	198	3190,05,00	15			348,81
0700.1236500062.192	160	3190,05,00	15			348,81
0700.1236500062.192	162	3190,11,01	15		86.023,86	
0700.1236500072.193	196	3190,16,00	15		4.979,40	
0700.1236500062.192	169	3191,13,02	15		46.460,00	
0700.1236500072.193	197	3191,13,02	15		100.720,00	
0700.1236500072.194	203	3191,13,02	15		9.990,00	
1902.2678200182.132	389	3190,11,01	99		18.848,40	
0400.0412200142.014	31	3190,94,00	00		10.000,00	
0500.0412200272.791	57	3190,91,00	00		111.000,00	
1902.2678200182.031	328	3190,11,01	00		2.013,96	
1201.1545100182.035	250	3190,11,01	00		576,00	
1800.1312200092.184	274	3190,11,01	00		2.355,44	
0300.0412200222.099	20	3190,11,01	00		7.232,06	
0600.0412200182.102	93	3190,11,01	00		15.395,38	
0700.0412200082.038	120	3190,11,01	00		125.834,58	
0400.0418100142.004	43	3190,11,01	00		32.148,99	
0100.0206200142.002	2	3190,16,00	00		1.033,12	
0400.0418100142.004	44	3190,16,00	00		5.000,00	
0400.0412200142.015	38	3190,16,00	00		100,00	
1300.0412400142.023	258	3190,16,00	00		2.827,76	
1902.2678200182.031	329	3190,16,00	00		5.332,28	
0600.0412200182.102	94	3190,16,00	00		2.208,55	
0100.0412200142.118	12	3190,16,00	00		1.391,97	
1902.2678200182.132	339	3190,16,00	00		8.692,86	
0700.0412200082.038	121	3190,16,00	00		215,58	
0700.1236500062.046	151	3190,05,00	00		1.693,61	
0500.0412300142.101	73	3190,05,00	00		3.483,27	
TOTAL					605.555,07	605.555,07

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito